



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 101/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 518/2011

Em 15 de 08 de 2011

Às 15:57 hs. Ass: Ombuena

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a consignar prazo junto à Lei nº 2133/2009 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a consignar o prazo de 05 (cinco) anos para o cumprimento das exigências constantes da Lei nº 2133/2009, em especial às alíneas "b" e "c" do artigo 2º da citada Lei.

Parágrafo único. O prazo consignado no caput deste artigo passa a ser contado da data de registro da doação junto ao Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2133/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de agosto de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

